

LEI Nº 364, DE 23 DE MAIO DE 2002

**Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais do Tipo Especial.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente.

**2- Executivo**

2.10- Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

2.10.1 – Divisão de Estradas

2.10.1.26 – Transporte

2.10.1.26.782 – Transporte Rodoviário

2.10.1.26.782.2604 – Conservação de Estradas Vicinais

2.10.1.26.782.2604.2057 – Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

**2- Executivo**

2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra- Estrutura

2.05.1- Divisão de Obras

2.05.1.04 - Administração

2.05.1.04.122– Administração Geral

2.05.1.04.122.0406- Administração Municipal

2.05.1.04.122.0406.2020- Manutenção das atividades

3.3.90.30- Material de consumo R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de Maio de 2002.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal